

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Edital n.º 658/2024

Sumário: Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Informática, grupo disciplinar de Cibersegurança e Sistemas Distribuídos.

Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Informática (Inf_ESTS) – Grupo Disciplinar de Cibersegurança e Sistemas Distribuídos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

1 – Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 11 de outubro de 2023, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Informática (Inf_ESTS) – Grupo Disciplinar de Cibersegurança e Sistemas Distribuídos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 – Local de trabalho – O local de trabalho é a Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 – Número de Postos de Trabalho a ocupar – 1.

4 – Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de 5 anos, nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 – Caracterização do conteúdo funcional – Ao professor adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 – Âmbito de recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela para que é aberto o concurso.

7 – Prazo de validade do concurso:

a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatas.

b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado da Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 – Forma de apresentação de candidatura:

8.1 – As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672

8.2 – O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no n.º 6 do presente edital.

8.3 – Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);

d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae*.

8.4 – As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do n.º do Edital publicado no *Diário da República* e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

a) Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

b) Entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

8.5 – Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o *curriculum vitae* em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos, pela ordem e numeração da grelha de avaliação, o número de páginas e fator de impacto de cada artigo e a duração de cada curso frequentado ou ministrado, sob pena de não valoração nos itens da grelha de avaliação;

8.6 – A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.7 – Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.8 – Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

8.9 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 – Critérios de seleção e seriação:

Com base na grelha aprovada, cada membro do júri procede individualmente à avaliação e classificação dos candidatos. Com base nesta avaliação, cada membro do júri procede a uma ordenação dos/as candidatos/as, procedendo-se à ordenação final com votações sucessivas para o primeiro lugar, segundo lugar, e assim sucessivamente até esgotada a lista de candidatos/as, sendo o voto de cada membro do júri justificado com base na respetiva ordenação efetuada individualmente. Deste modo obtém-se a ordenação final dos/as candidatos/as.

A pontuação final a atribuir a cada candidato/a (de 0 a 100 pontos) será a que resultar da média simples das pontuações atribuídas por cada membro do júri. Caso a pontuação calculada no ponto anterior não respeite a ordenação final obtida, procede-se, com base na grelha, à avaliação e classificação desses/dessas candidatos/as de modo conjunto e consensual entre os membros do júri.

Deste modo será obtida a pontuação de cada candidato e a respetiva ordenação final, havendo aprovação em mérito absoluto para os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos.

10 – Grelha de avaliação:

	Critérios	Ponderação	Pontos
	1 – Desempenho técnico-científico e profissional com relevância no grupo disciplinar – devendo ser multiplicada por um fator de 2 a pontuação dos elementos obtidos nos últimos 5 anos	50 %	
	1.1 – Projetos de investigação e desenvolvimento (Máx. 100 pontos)	9 %	
a)	Responsável de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex.: FCT, projetos europeus)		Até 10 cada
b)	Responsável de outros projetos com financiamento competitivo		Até 6 cada
c)	Responsável de outros projetos		Até 4 cada
d)	Colaborador de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex.: FCT, projetos europeus)		Até 5 cada
e)	Colaborador de outros projetos com financiamento competitivo		Até 3 cada
f)	Colaborador de outros projetos		Até 2 cada
	1.2 – Publicações de carácter científico e patentes (Máx. 100 pontos)	17 %	
a)	Autor ou coautor de livro técnico-científico		Até 12 cada
b)	Edição de livro ou special issue de revistas científicas		Até 6 cada
c)	Edição de atas de eventos científicos		Até 4 cada
d)	Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no Scopus ou WOS no quartil 1		Até 8 cada
e)	Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no Scopus ou WOS no quartil 2		Até 5 cada
f)	Publicação de artigos em revista científica internacional indexada e com revisão por pares		Até 3 cada
g)	Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com revisão por pares, ou capítulos de livros		Até 4 cada
h)	Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com indexação Core (categorias A+, A) ou equivalente		Até 8 cada
i)	Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com indexação em categoria Core B ou equivalente		Até 5 cada
j)	Outros artigos técnico-científicos em atas de congressos e workshops		Até 3 cada
k)	Patentes registadas e protótipos		Até 12 cada
	1.3 – Comunicações em eventos científicos (Máx. 100 pontos)	3 %	

	Critérios	Ponderação	Pontos
a)	Comunicações (painéis, keynote speaker, apresentações orais) em eventos científicos internacionais		Até 4 cada
b)	Comunicações (painéis, keynote speaker, apresentações orais) em eventos científicos nacionais		Até 2 cada
c)	Outras comunicações (painéis, apresentações orais) e seminários		Até 1 cada
1.4 – Organização técnico-científica (Máx. 100 pontos)		6 %	
a)	Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT		Até 1 por ano
b)	Membro de outras Unidades/Centros de Investigação		Até 1 por ano
c)	Revisão de artigos em revistas ou capítulos de livros internacionais ou nacionais		Até 1 por cada
d)	Revisão de artigos em conferências internacionais ou nacionais		Até 1 por cada
e)	Revisor de projetos de Investigação internacionais ou nacionais		Até 3 por cada
f)	Responsável/corresponsável de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		Até 3 por cada
g)	Responsável/corresponsável de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		Até 3 por cada
h)	Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		Até 1 por cada
i)	Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		Até 1 por cada
j)	Membro de comité editorial de revistas científicas indexadas no SCOPUS ou WOS		Até 3 por cada
k)	Membro de comité editorial de outras revistas científicas		Até 2 por cada
l)	Outras atividades de organização técnico-científica		Até 2 por cada
1.5 – Orientação/coorientação de teses/dissertações/relatórios conducentes a grau académico (Máx. 100 pontos)		6 %	
a)	Orientação e coorientação de Teses de Doutoramento (concluída)		Até 8 cada
b)	Orientação e coorientação de Teses de Doutoramento (em curso)		Até 4 cada
c)	Orientação e coorientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluída)		Até 2 cada
1.6 – Participação em júris de provas académicas (Máx. 100 pontos)		4 %	
a)	Arguente de Tese de Doutoramento		Até 8 cada
b)	Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		Até 2 cada
c)	Membro do Júri (não orientador) de Doutoramento		Até 4 cada
d)	Membro do Júri (não orientador e não coordenador de Mestrado) de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		Até 1 cada
e)	Arguente do Júri de Provas de Especialista		Até 5 cada
f)	Membro do Júri de Provas de Especialista		Até 2 cada
1.7 – Atividades de natureza profissional com relevância na área disciplinar (Máx. 100 pontos)		5 %	
a)	Prestação contratualizada de serviços ao exterior, incluindo estudos, projetos, pareceres ou outros		Até 6 cada
b)	Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico		Até 1 por ano
c)	Outras atividades consideradas relevantes		Até 3 cada
2 – Capacidade pedagógica com relevância no grupo disciplinar		40 %	

Critérios		Ponderação	Pontos
2.1 – Docência (Máx. 100 pontos)		22 %	
a)	Experiência docente efetiva no ensino superior (politécnico ou universitário)		Até 1 por ano
b)	Número de Unidades Curriculares distintas (em pelo menos 50 % dos conteúdos da UC) lecionadas na área		Até 2 cada
c)	Responsável de Unidades Curriculares distintas na área		Até 2 cada
2.2 – Material pedagógico (Máx. 100 pontos)		12 %	
a)	Elaboração de sebenta/manual/vídeos de apoio à docência que cubra pelo menos 75 % da matéria da UC		Até 7 por UC
b)	Elaboração de outro material pedagógico de apoio à docência		Até 3 por UC
c)	Desenvolvimento de atividades de b/e-learning e outras inovações pedagógicas		Até 4 por UC
2.3 – Outras atividades pedagógicas (Máx. 100 pontos)		6 %	
a)	Orientação e acompanhamento de estudantes em Projeto/Estágio de licenciatura		Até 2 cada
b)	Orientação e acompanhamento de estudantes em Estágio de CTeSP		Até 1 cada
c)	Membro do Júri (não orientador e não coordenador de curso) de Projeto/Estágio de Licenciatura		Até 1 cada
d)	Membro do Júri (não orientador e não coordenador de curso) de Estágio de CTeSP		Até 1 cada
e)	Formador de Cursos de Formação Pedagógicos		Até 2 cada
f)	Formando de Cursos de Formação pedagógica		Até 1 cada
g)	Organização de eventos de carácter pedagógico		Até 2 cada
h)	Outras atividades pedagógicas		Até 1 cada
3 – Outras atividades relevantes para a missão do IPS		10 %	
3.1 – Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais (Máx. 100 pontos)		7 %	
a)	Presidência de órgão de gestão estatutário		Até 5 por semestre
b)	Coordenação de departamento ou coordenação de curso		Até 3 por semestre
c)	Participação em órgão de gestão, participação na coordenação do departamento, na coordenação de curso e em comissões de índole técnico-científica ou pedagógica designados pelos órgãos		Até 2 por semestre
d)	Participação em serviços/unidades transversais de Instituição de Ensino Superior		Até 2 por semestre
e)	Responsabilidade de laboratório		Até 1 por semestre
f)	Participação em júris de concursos locais de acesso, creditações, reconhecimento de competências, provas M23		Até 2 por cada
g)	Participação em Comissão de Avaliação/Reestruturação/Proposta de Cursos (CET, CTeSP, Licenciatura, Mestrado, Pós-Graduação)		Até 2 por cada
h)	Avaliador de curso conferente de grau		Até 3 por curso
i)	Outras atividades consideradas relevantes		Até 1 por cada
3.2 – Participação em atividades de relação com a comunidade (Máx. 100 pontos)		3 %	
a)	Coordenação de atividades de relação com a comunidade		Até 2 por cada
b)	Participação em atividades de relação com a comunidade ou de divulgação dos cursos/instituição		Até 1 por cada
c)	Participação em programas de Mobilidade Internacional (Ex: Erasmus)		Até 2 por cada

	Critérios	Ponderação	Pontos
d)	Membro eleito de órgãos institucionais e ordens profissionais		Até 1 por órgão/ ordem
e)	Participação em órgãos externos ao IPS em representação da Escola ou do IPS		Até 1 por cada
f)	Outras participações		Até 1 por cada
Totais		100 %	

Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção:

10.1 – A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt.

10.2 – Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

10.3 – A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada.

10.4 – A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

11 – A composição do júri é a seguinte:

Presidente

João Miguel Guerreiro Dias Alves Lourenço, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP.

Vogais

Alcina Maria Narciso Prata, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal;

Isabel Sofia Sousa Brito, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja;

José António Moinhos Cordeiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal;

Henrique João Lopes Domingos, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Lisboa;

Maria Teresa Caeiro Chambel, Professora Associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

12 – Igualdade de oportunidades – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 – Divulgação do Edital:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) Em <https://euraxess.ec.europa.eu> na língua inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em <https://www.ips.pt/ips> nas línguas portuguesa e inglesa.

30 de abril de 2024. — A Presidente, Prof.ª Doutora Ângela Lemos.

317663074